

Franca, 09 de maio de 2022.

Mensagem nº 034/2022.

ASSUNTO: PROGRAMA MUNICIPAL COMPUTADOR DO PROFESSOR DA REDE BÁSICA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o anexo Projeto de Lei que cria o Programa Municipal Computador do Professor da Rede Básica.

O Programa consiste na doação de notebooks aos Professores, às Professoras e Especialistas da Rede Municipal de Ensino que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial, da Educação Básica.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria em tela, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.

CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Franca

FRANCA (SP)

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022.

Dispõe sobre criação do programa municipal Computador do Professor da Rede Básica da secretaria municipal de educação.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado no Município de Franca o **PROGRAMA MUNICIPAL COMPUTADOR DO PROFESSOR DA REDE BÁSICA**.

§ 1º O Programa consiste na doação de notebooks aos Professores, às Professoras e Especialistas da Rede Municipal de Ensino que atuam na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial, da Educação Básica.

§ 2º A doação será realizada com encargo, ficando o beneficiário obrigado a cumpri-lo.

§ 3º O encargo consiste no dever de utilizar o equipamento para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo ou emprego, como também de restituir aos cofres públicos o valor corrigido do equipamento, caso haja a rescisão do contrato de trabalho antes do período de 05 (cinco) anos contados do recebimento.

§ 4º O valor a ser restituído corresponderá ao valor corrigido do equipamento calculado de forma proporcional ao restante do tempo para completar 05 (cinco) anos.

§ 5º A doação dos equipamentos será realizada diretamente aos servidores que:

- I. responderam ao questionário, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021, referente a primeira etapa de doação, e, manifestaram interesse em receber a ferramenta;
- II. responderam afirmativamente em relação ao recebimento do equipamento na consulta de repescagem realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em 2022;
- III. assinarem o termo de adesão composto do ANEXO I.

§ 6º Para fazer jus ao recebimento do notebook o servidor deverá estar em efetivo exercício no momento da distribuição do equipamento.

§ 7º A doação será de 01 (um) notebook, nos termos das referências técnicas do pregão eletrônico nº 221/2021.

Art. 2º As normas relativas aos critérios de seleção dos Professores, Professoras e Especialistas para receberem a doação, referente a primeira etapa da doação, obedecem aos recursos repassados para as ações do ensino, referentes aos 30% do FUNDEB.

Art.3º Na segunda etapa de doação, os professores (as) que ministram aulas presenciais na Educação Básica e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, farão jus à doação, desde que:

- I. responderem afirmativamente o questionário a ser enviado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. estiverem em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, no momento da distribuição do equipamento;
- III. assinarem o termo de adesão nos moldes do Anexo I.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO I

Termo de Adesão para Recebimento em Doação com Encargos e Utilização de Equipamentos

Descrição do Equipamento	Valor

Declaração

Declaro para fins de RESPONSABILIDADE, que recebi nesta data o(s) equipamento(s) acima citado(s) em perfeitas condições de uso, para ser utilizado no desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo ou emprego de: _____
_____.

Declaro, ainda, que estou ciente que, em caso de exoneração, demissão, dispensa e exercício de atividades distintas daquelas classificadas como profissionais da educação, falecimento ou aposentadoria, deverei restituir aos cofres públicos o ao valor corrigido do equipamento calculado de forma proporcional ao restante do tempo para completar 05 (cinco) anos, contados do recebimento.

Nome:

Chapa/Matrícula:

E-mail:

Cargo/emprego:

Fone:

RECEBI O EQUIPAMENTO/MATERIAL DESTE TERMO EM PERFEITAS CONDIÇÕES

Assinatura do solicitante

Entregue por: